

DECRETO Nº 00199, de 02 de janeiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal Nº. 736 de 13 de dezembro de 2019, lei orçamentária anual para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço da seguinte dotação: R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil cem reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.25.752.0019.1.030 - CONSTRUCAO E EXTENSAO DA REDE ELETRICA URBANA				
449051 - Obras e Instalacoes	918	ILUMIN	217	152.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				152.100,00

Art. 2º Constitui fonte de recurso para acorrer a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto o superávit financeiro por fonte de recurso do exercício de 2019 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	152.100,00
TOTAL DE RECURSOS	152.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 02 de janeiro de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu